

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Editais PIBID/UFG n.033/2014

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID- REGIONAL
JATAI

EDIÇÃO 2013

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) visando à **seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas à proposta de ampliação submetida pela UFG ao Edital CAPES nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

1.1. As atividades terão início em junho de 2014.

1.2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	16 de maio de 2014
Inscrições dos candidatos às bolsas do PIBID/UFG	De 16 a 23 de maio de 2014
Etapas da homologação das inscrições	De 26 a 28 de maio de 2014
Divulgação do local e horário do exame oral	De 29 de maio de 2014
Realização do exame oral	De 30 de maio a 02 de junho 2014
Etapas de divulgação dos resultados	De 03 a 06 de junho de 2014
Encaminhamento de documentação dos aprovados	De 06 a 09 de junho de 2014

- 1.3. Os cursos de licenciatura, abaixo relacionados, participantes do Edital CAPES nº 061/2013 possuem o seguinte número de vagas a serem ofertadas:

Câmpus Jataí

- (Lista de Espera) – Licenciatura em Ciências Biológicas
- (1 VAGA) – Licenciatura em Educação Física
- (Lista de Espera) – Licenciatura em Física
- (Lista de Espera) – Licenciatura em Geografia
- (Lista de Espera) - Letras Inglês
- (Lista de Espera) - Letras Português
- (Lista de Espera) - Matemática
- (Lista de Espera) - Pedagogia -
- (Lista de Espera) - Química -
- (Lista de Espera) – Interdisciplinar, para as seguintes licenciaturas: Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Geografia, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Pedagogia e Química.

- 1.4. Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.

- 1.5. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.

- 1.6. O período de duração da bolsa se inicia em junho de 2014.

2. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela CAPES, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-

aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. Condições exigidas para a participação na seleção

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4. Documentos necessários para a inscrição

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.1 (Anexo I - disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
- b) Extrato Acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica da UFG do candidato;
- c) Justificativa de Participação no PIBID/UFG (Anexo II – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
- d) Declaração pessoal (Anexo III – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser

entregue no ato da inscrição.

- 4.1 As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.
- 4.2 A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

5. Período de inscrição

16 a 23 de maio de 2014

6. Locais e horários das inscrições

CÂMPUS	LOCAIS	HORÁRIOS
JATAÍ	Assessoria de Graduação da Regional Jataí Campus Jatobá	segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas

7. Homologação da inscrição

- a) listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **26 de maio de 2014**, no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;
- b) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer nos dias **27 de maio de 2014**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, pibid.ufgcaj@gmail.com.br;
- c) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **28 de maio de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

8. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade das coordenações de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

8.1.. Alunos de segundo período em diante:

- a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG);
- b) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.
- d) Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a), b) e c) do item 8.1

8.2.. Alunos de primeiro período:

- a) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- b) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.
- c) Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a) e b) do item 8..2

8.3. O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso no dia **29 de maio de 2014.**

8.4. O exame oral será realizado no período de **30 de maio a 02 de junho de 2014**

9. Classificação

- a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 8.1 e 8.2.;
- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior nota no exame oral.

d) Aprovação

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

e) Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

f) Divulgação do resultado

- a) O encaminhamento dos resultados preliminares dos coordenadores de áreas ao Coordenação de Gestão de Processo Educacional deverá ocorrer impreterivelmente até o dia **03 de junho de 2014**.

- b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **04 de junho 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid até às 18h.

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada no dia **05 de junho de 2014**, via e-mail para pibid.ufgcaj@gmail.com.

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **06 de junho de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

- a) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **06 de junho de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

g) Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid).
- b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).
- e) Cópia de um comprovante de endereço.
- f) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.

- g) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid).

- 13.1. A conta bancária a que se refere a letra “e” deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta conjunta, conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.
- 13.2. Os documentos descritos no item 4 deverão ser entregues pelos coordenadores de áreas à Coordenações de Áreas de Gestão de Processos Educacionais até o dia **10 de junho 2014** (IMPRETERIVELMENTE), apenas no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. O local para a entrega dos documentos é Assessoria de Graduação – Unidade Jatobá/Cidade Universitária das 8h às 11h e das 14h às 17h. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega de algum dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.
- 13.3. Os documentos descritos no item 13 deverão ser entregues pelos estudantes à Coordenações de Áreas respectivas que os entregará à Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais até o **dia 10 de junho de 2014** (IMPRETERIVELMENTE) no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. O local para a entrega destes documentos será na Assessoria de Graduação – Unidade Jatobá/Cidade Universitária das 8h às 11h e das 14h às 17h. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.
- 13.4. A documentação referida nos itens. 4 e 13 deverão ser digitalizadas e encaminhadas pelos coordenadores de áreas ao endereço eletrônico pibid.ufgcaj@gmail.com até **10 de junho de 2014** (IMPRETERIVELMENTE), no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pibid.ufgcaj@gmail.com assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

13.5. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por ordem de classificação que estão em lista de espera.

14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá:

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não acumular outros tipos de bolsas acadêmicas como do CNPq, PROLICEN, PET, PROBEC, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa do PIBID/UFG, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
- d) apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;
- e) encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/ PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

15. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 16 de maio de 2014.

Prof. Luiz Mello de Almeida Neto
- Pró-Reitor de Graduação/UFG -

Prof^a. Dr^a.Eliana Melo Machado Moraes
-Assessora de Graduação Regional Jataí/UFG-

Prof^a. Dr.^aMaria de Lourdes Faria dos Santos Paniago
Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais